



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº217 DE 22 DE ABRIL DE 1986.

**Cessão de uso de Terreno.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e  
su sanciona a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder ao ES-  
PORTE CLUBE INDEPENDENTE, por prazo indeterminado, o uso do ter-  
reno descrito no artº. 2º, para nele ser edificado um vestiário  
do Esporte Clube Independente.

Artº. 2º - O terreno de que trata o artº. 1º, está si-  
tuado no Estádio Municipal, à Rua " D ", Parque Veneza, 1º Dis-  
trito deste Município, com área total de 60,00 m<sup>2</sup>, tendo as se-  
guintes medidas: 20,00 m de frente para o campo de futebol, 10,00 m  
pelo lado direito, 10,00 m pelo lado esquerdo e 20,00 m de fun-  
dos para a Rua " D ".

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1986.

  
Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal